



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 20
DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Concede gratificação a Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento ao servidor Evandro Luís Rocha, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara, Símbolo CC-02, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei de número 183 de 11 de junho de 2018.

Art-2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março deste ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 15 de Março de 2021.

Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João